



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 650/13

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município/2013, crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a execução de Termo de Compromisso de Apoio à Sala de Estabilização, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte classificação orçamentária:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020034 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020034.2.193 – Funcionamento das Unidades de Saúde da Rede Pública
3.3.90.30.98.00 – Outros Materiais de Consumo

Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior será coberto no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por conta do repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizada a criação da Fonte de Recursos: 12 – Outras SUS, no orçamento vigente:

Art. 4º- Fica autorizada a inclusão da receita na fonte de recursos 12 – Outras SUS, na seguinte categoria de receita:

Unidade Gestora – 02 Fundo Municipal de Saúde	
1.7.2.2.33.05.00 – Investimento Sala de Estabilização	120.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2013.

FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito